CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

APROVADO
Sala das Sessões 13 / 04 / 26

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**VICTOR AUGUSTO BINI, ATHOS MARTINEZ, SENSEI CLÓVIS E RAFAEL FREITAS,** Vereadores que este subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais, veem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, solicitando **AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, interior deste município.

A presente solicitação se fundamenta na expressiva redução do quadro de profissionais atualmente disponível na unidade, que anteriormente contava com três assistentes sociais e, no momento, dispõe de apenas um profissional para atender toda a demanda. Tal cenário tem ocasionado evidente sobrecarga de trabalho, impactando diretamente na qualidade, na agilidade e na efetividade do atendimento prestado à população.

É importante destacar que a UPA é um equipamento público essencial, responsável por atender diariamente um grande volume de pacientes, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade social, emocional e econômica. Nesse contexto, o papel do assistente social é indispensável, atuando no acolhimento humanizado, na escuta qualificada, na orientação sobre direitos sociais, no encaminhamento para a rede de proteção e no apoio a familiares em situações delicadas, como internações, acidentes e demais ocorrências de urgência.

A insuficiência de profissionais nessa área compromete não apenas o fluxo adequado dos atendimentos, mas também a integralidade da assistência à saúde, uma vez que o suporte social é parte essencial do cuidado ao paciente. Além disso, a sobrecarga imposta ao único profissional atualmente em exercício pode acarretar desgaste físico e emocional, prejudicando ainda mais a prestação do serviço.



682/2026
09/04/26

CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

Dessa forma, faz-se necessária a ampliação do número de profissionais, de modo a atender de forma compatível a demanda existente na unidade.

Ressalta-se, por fim, que a presença adequada de assistentes sociais em unidades de saúde pública não apenas qualifica o atendimento, mas também fortalece as políticas públicas, promove dignidade aos usuários do sistema e assegura um atendimento mais humano, eficiente e resolutivo.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 08 de abril de 2026

**Victor Bini**

Vereador

**Athos Martinez**

Vereador

**Sensei Clóvis**

Vereador

**Rafael Freitas**

Vereador